

DECRETO N.º 47.431, DE 21/11/2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE GUARDA-VIDAS PARA A TEMPORADA DE VERÃO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS BANHISTAS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DURANTE A TEMPORADA DE VERÃO 2024/2025;

CONSIDERANDO a Contratação Temporária de Guarda-Vidas por meio da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz – SEMTUR, conforme disposto no Edital n.º 005/2024, constante no processo administrativo n.º 27.209/2024, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.726, de 18/09/2024;

CONSIDERANDO que a realização do processo seletivo e a contratação se dão através do Convênio n.º 004/2023, firmado com a 2ª Companhia Independente (Aracruz) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES;

DECRETA:

Art. 1º Homologar a contratação temporária de 46 (quarenta e seis) guarda-vidas, conforme listagem nominal no Anexo I deste Decreto, para exercerem suas atividades no período de 01 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025.

Art. 2º Os contratados desempenharão suas funções sob supervisão do CORPO DE BOMBEIROS, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas em escala pré-determinada, e receberão os seguintes benefícios:

I – Remuneração mensal: R\$ 1.883,16 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

II – Auxílio-alimentação: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

III – Vale-transporte municipal, conforme a necessidade e legislação vigente.

Art. 3º Os contratados devem observar os deveres, direitos e atribuições descritos no edital do processo seletivo e demais normas internas do Município de Aracruz.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600320030003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO

- 1 Álvaro das Virgens
- 2 Caio Fernandes Marques
- 3 Carlos Eduardo Mercier Pereira de Aquino
- 4 Diego de Matos Dantas Loiola
- 5 Diego Marin
- 6 Diogo Roberto Rodrigues Grabert
- 7 Endriw de Souza Lisboa Pereira
- 8 Euler Nascimento Rodrigues
- 9 Fabiano Lima Mouro
- 10 Felipe Viegas dos Santos
- 11 Gabriel Konieczena Barros
- 12 Gabriel Pereira Araujo
- 13 Gilson Rodrigues da Hora
- 14 Guilherme de Oliveira Silva
- 15 Huenderson da Silva Giro
- 16 Iarley Oliveira Silva
- 17 João Vitor Dutra Bastos
- 18 José Felipe Turano
- 19 Lucas Comarela
- 20 Maik Alves Quemeli
- 21 Marilelia Rocha Ezequiel
- 22 Marivaldo Rocha
- 23 Matheus Alves Rodrigues
- 24 Matheus Kayo Alves Genuino Coelho
- 25 Mauricio Antonio da Silva
- 26 Max William Dall Orto Roza
- 27 Milton Gustavo de Siqueira Peixoto Calazans
- 28 Nathan da Silva Meireles
- 29 Pablo Oliveira de Farias
- 30 Paulo Henrique Paz
- 31 Paulo Sérgio da Silva
- 32 Pedro Henrico de Souza Costa
- 33 Peterson Soares Vargas
- 34 Rafaela Mauricio Murta
- 35 Raphael de Oliveira Santos
- 36 Rodrigo Passos Pereira
- 37 Ryan Dantas Couto
- 38 Thayllor Silva dos Santos
- 39 Valdinei Cuzzuol
- 40 Vinicius Dellareti Toniato
- 41 Vinicius Sousa Neves
- 42 Vitor Bulian dos Reis
- 43 Vitor Miguel Silva de Souza
- 44 Vitor Saleme Lievore Santana
- 45 Wallace Souza Thompson
- 46 Wanderson Simplicio Rodrigues

